



Lux Carbon Standard – LuxCS

EDITAL No 004/2023 – SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE AUDITORAS PARA A REALIZAÇÃO DE VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS EM PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA A GERAÇÃO DE CRÉDITOS DE CARBONOS, ATENDENDO O PADRÃO TRIPLE C PROTOCOL.

DO OBJETO

A LuxCS Carbon Standard Ltda. – LuxCS, CNPJ N° 48.846.500/0001-75, empresa Certificadora de Créditos de Carbono, atuando sob as leis brasileiras, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para empresas de serviços, para atuar com auditoria independente de terceira parte, para a realização de Validação e Verificação de projetos para certificação de créditos de carbono.

DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Para participar deste processo de seleção e credenciamento, as empresas interessadas deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Estar com todos os impostos, municipais, estaduais e federais e registros em Conselhos Profissionais em dia, apresentando cópias digitalizadas das respectivas certidões negativas de débitos e cadastro para os auditores responsáveis e a empresa de auditoria.
- b. Os auditores responsáveis devem ser detentores de diploma de nível superior, nas áreas de engenharia florestal, engenharia ambiental, agronomia ou biologia.
- c. Os auditores responsáveis devem estar credenciados no conselho profissional respectivo.
- d. Os auditores responsáveis e a empresa de auditoria não podem apresentar restrições em serviços de Proteção ao Crédito.
- e. Apresentar Cópia digitalizada de Certidão de Ações Cíveis junto à Justiça Estadual e Federal, tanto em nome da empresa de auditoria quando dos auditores responsáveis.
- f. Apresentar Cópia digitalizada de Certidão de Ações Criminais junto à Justiça Estadual e Federal, tanto em nome da empresa de auditoria quando dos auditores responsáveis.



- g. Apresentar Cópia digitalizada de Certidão de Ações Trabalhistas junto à Justiça do Trabalho, em nome da empresa de auditoria.
- h. Apresentar Cópia digitalizada de Certidão de Quitação Eleitoral junto à Justiça eleitoral, em nome dos auditores responsáveis.

Não poderão participar empresas que estejam sob processo de falência ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou responsável.

A participação na presente Chamada Pública, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste edital.

As empresas interessadas em se credenciar como auditora dos processos de Validação e Verificação de projetos de crédito de carbono deverão se cadastrar na Plataforma da LuxCS (<https://plataforma.luxcs.org/#/login>), até o dia 25 de outubro de 2023.

DAS VAGAS

As vagas serão destinadas, de acordo com os projetos em curso na Certificadora LuxCS, sendo que em caso de necessidade uma mesma empresa auditora independente poderá ser responsável por auditar mais de um projeto.

Podem ser selecionadas empresas cujos serviços de auditoria fiquem condicionados ao surgimento de demanda de projetos com ingresso na LuxCS.

SELEÇÃO

A seleção das empresas de auditoria a serem credenciadas será feita por meio de: (a) análise da documentação enviada para o e-mail contato@luxcs.org, com o assunto do e-mail "Auditoria de Terceira Parte" e o nome completo da empresa candidata e, (b) entrevista, a ser marcada com os representantes da empresa auditora em um dia útil no mês de novembro de 2023, com as coordenações técnicas da LuxCS, para avaliar a capacidade técnica e a experiência em atividades de auditoria de processos de Validação e Verificação de projetos de crédito de carbono.

A entrevista poderá ocorrer de forma presencial na sede da LuxCS, rua Humaitá, nº 32, sala térrea, bairro Vorstadt, Blumenau, estado de Santa Catarina ou à distância com o uso de uma plataforma unificada de comunicação e colaboração como, por exemplo, o Microsoft Teams ou o Zoom.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa interessada, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a LuxCS, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

Todas as informações recebidas das empresas candidatas serão tratadas como confidenciais.

O credenciamento de empresas auditoras independentes valem por 36 (trinta e seis) meses, contatos a partir da realização do primeiro processo de Validação em projeto para geração de créditos de carbono, dentro do Padrão Triple C Protocol.

Não haverá vínculo empregatício, em hipótese alguma, entre a LuxCS e os auditores independentes encarregados de Validação e Verificação de projetos, seus empregados ou prepostos, sendo esses considerados como integrantes de empresa de auditoria, as quais emitirão notas fiscais de seus serviços ao final dos mesmos contra o proprietário ou responsável por área objeto de um projeto.

Casos omissos neste Edital serão resolvidas pelo *Chief Governance Officer*, CGO, da LuxCS, Adv. Thiago Pamplona da Silva Müller, OAB n° 25.887.

O presente Edital pode ser revogado e o recebimento de propostas canceladas a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos às empresas de auditoria candidatas.

A LuxCS agradece a todas as empresas interessadas e espera contribuir para a ampliação e qualidade dos processos de Validação, Verificação e Certificação de créditos de carbono.

Blumenau, 25 de setembro de 2023.

Pedro Guilherme Kraus
CEO LuxCS

Thiago Pamplona da Silva Müller
CGO LuxCS